

**Garantia da  
utilização do  
NOME SOCIAL  
para as pessoas  
TRAVESTIS e  
TRANSEXUAIS**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO





# **Ei, você trabalhadora e trabalhador do SUAS!**

## **Você sabia que ser homem ou mulher é uma construção social?**

Você sabia que existem pessoas que não se identificam com o sexo do nascimento? Não se identificar com o sexo do nascimento e ser impedida ou impedido do direito de adequar seu corpo, sua identidade e sua vida à sua identidade de gênero pode ocasionar um enorme sofrimento psíquico acen-tuado pela discriminação social.

Travestis, Transexuais (femininos e masculinos) são quem mais sofrem com o estigma, a discriminação e o preconceito vivenciados pela população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), devido a intolerância à identidade de gênero e/ou a orientação sexual, o que ocasiona em graves implicações no âmbito da violação de direitos.

O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no Mundo. De acordo com a pesquisa realizada pela Transgender Europe (TGEU), rede europeia de organizações que apoiam os direitos da população transgênero, entre janeiro de 2008 e março de 2014, foram registradas 604 mortes de travestis e transexuais no país. Das 53,85% das denúncias, recebidas pelo Disque 100, de violações a população LGBT são oriundas de situações de discriminação, o que demonstra a importância da ampliação e da qualificação da rede de atendimento e de proteção social, bem como de políticas públicas voltadas para o combate a LGBTfobia que faz do Brasil o país que mais mata travestis e transexuais no mundo.



## Você sabia?

**O Disque - 100 recebeu no ano de 2015 1.983 denúncias de violações de direitos da população LGBT. Esse número representa um aumento de 94% no registro de manifestações de denúncias de violações contra a população LGBT entre os anos de 2014 e 2015.**

Considerando esse cenário, em Abril de 2016, na semana das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, foi publicado o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal.

**Nome social** se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Já a **Identidade de Gênero** é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

De acordo com o Decreto, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão adotar em seus atos e procedimentos o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento. Deverá também constar o campo “Nome Social” nos registros de sistema de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congênere. O Nome Social deverá vir em destaque nestes instrumentos, acompanhado do nome civil, o qual deverá ser utilizado apenas para fins administrativos internos. Desta forma, deverá constar nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual (feminino e masculino), assim como requerido pela interessada ou pelo interessado, a qualquer tempo.

O decreto, ainda, reafirma o preceito constitucional que proíbe expressamente qualquer forma de discriminação, ao vedar o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para se referir à pessoa travesti ou transexual na administração pública federal.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social tem como um de seus princípios a garantia da igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e que a rede de assistência social deve trabalhar buscando tanto a prevenção, por meio da proteção social básica, quanto à defesa dos direitos violados, através da proteção social especial, torna-se de importância imprescindível o conhecimento do tratamento adequado à população LGBT e suas especificidades.

A Rede de Proteção Social, executada pelas trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, encontra-se disponível para toda cidadã ou todo cidadão que dela necessitar, operando no âmbito da garantia de direitos sociais, com especial atenção para aquelas populações que historicamente foram alocadas em espaços sociais de abjeção, seja por questões relacionadas a renda, a orientação sexual, a identidade de gênero, a cor/raça ou à etnicidade, entre outros marcadores que delegam uma enorme parcela da população brasileira a vivência de situações de violência, preconceito e estigmas, fazendo redobrar a atenção da Política Pública de Assistência Social a esses públicos.

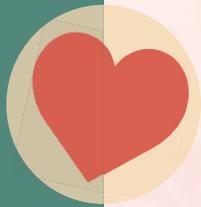
**De acordo com o Censo SUAS 2015, dos 2.435 CREAS que responderam a questão sobre o atendimento de situações de discriminação em decorrência da orientação sexual no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no ano de 2014, 69,3% dos CREAS confirmaram ter atendido situações de violência e violação de direitos devido a orientação sexual. Destes, 61,5% dos CREAS alegaram ter atendido crianças e adolescentes; 51,2% mulheres adultas; 53,6% Homens adultos e 40,1% idosos vítimas de discriminação em decorrência de orientação sexual.**

A oferta dos serviços do SUAS deve abranger de forma digna e não discriminatória todos os indivíduos que necessitem, buscando atender suas necessidades específicas. Preceito tratado e reafirmado em todas as legislações que fundamentam o atendimento no SUAS.

Desta forma, é de suma importância que a rede de atendimento da assistência social passe a adotar o uso do Nome Social tanto nas formas de tratamento a esse usuário/usuária no atendimento socioassistencial, quanto na inserção deste campo em seus instrumentais de atendimento, registro e monitoramento, como protocolos, fichas, cadastros, formulários, históricos, diários de campo, planos individuais, sistemas de informação e congêneres. A adoção desta postura permite a fuga de ocorrências de situações de revitimização e de preconceito institucional, em espaços que tem como principal característica a defesa, a promoção e a proteção de direitos.

## Você Sabia?

**O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico já conta, desde o ano de 2015, com a alteração do campo “4.04 – Apelido” para “Apelido/Nome Social”. A ampliação da capacidade de coleta de dados selecionados por segmentos populacionais no CadÚnico, permite as políticas públicas informações particularizadas que amplificam o poder de enfoque para o desenvolvimento de políticas, programas, serviços, ações e projetos mais alinhados a realidade social.**



## **Seguem aqui algumas orientações para qualificar a acolhida, a informação e o acompanhamento prestados às pessoas LGBT nos Equipamentos da Assistência Social:**

- É importante que as trabalhadoras e os trabalhadores do SUAS garantam a utilização do Nome Social das pessoas travestis e transexuais desde a recepção e primeira acolhida nos equipamentos de assistência social. Postura que deverá ser mantida durante todo o desenvolvimento do trabalho socioassistencial.
- É necessário incluir em todos os instrumentos de registro, acompanhamento e monitoramento dos equipamentos da rede de assistência social os campos “Nome Social”, “Orientação sexual” e “Identidade de gênero”.
- O preconceito institucional, que se refere a comportamentos LGBT-fóbicos, encontrados em algumas instituições pautados no medo, na aversão, no preconceito, na discriminação ou no ódio irracional dirigidos a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e a todas aquelas e aqueles que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos, deverá ser evitado, denunciado e veementemente repudiado.
- A utilização do Nome Social para se referenciar as pessoas travestis e transexuais, respeitando suas autodeterminações sobre o modo de tratamento em torno de sua identidade de gênero, se refere à garantia de um direito para pessoas que historicamente vivem violações, o que pode atuar como um importante elemento para o desenvolvimento do acompanhamento socioassistencial.
- Procurar informações sobre a existência de conselhos, comitês, serviços públicos, grupos, instituições e organizações que trabalham com a temática ou que militam na causa LGBT. A articulação com estas instâncias pode potencializar o atendimento e ampliar a rede de cui-

dados e defesa de direitos, além de servir como parceiros para qualificação do atendimento da rede socioassistencial diante das demandas específicas da população LGBT.

- Ofereça uma escuta qualificada às pessoas LGBT que buscam o acompanhamento dos equipamentos da rede de Assistência Social. Lembre-se que este é um segmento da população que historicamente encontra-se diariamente submetida a situações de preconceito e discriminação. Ouça com atenção os relatos, procure entender os múltiplos fatores que envolvem os problemas apresentados, principalmente em relação à violência intrafamiliar que frequentemente acompanha a trajetória das pessoas LGBT, e, acima de tudo, se mantenha afastado de leituras moralistas ou de cunho religioso sobre a identidade de gênero ou orientação sexual.
- Informe sobre o acesso a benefícios, serviços e programas socioassistenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV e o Acessuas Trabalho como também sobre programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.
- Em relação ao Serviço de Acolhimento, tanto nas unidades exclusivas para um gênero, quanto nas mistas, deverá ser garantido a utilização do Nome Social. Ainda, para fins de alocação dos usuários e das usuárias travestis e transexuais nos espaços destas unidades, deverá ser considerado como critério de alocação a sua identidade de gênero, como consta na publicação do MDS “Perguntas e Respostas do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias”.
- É importante perceber que o desafio da assistência social ao enfrentamento à violação de direitos se dá por duas frentes: A primeira voltada à provisão direta do atendimento qualificado às pessoas que

sofrem violência e violações e a segunda voltada para ações que envolvem o atendimento ao usuários e também os trabalhadores do suau por meio de atividades que promovam mudanças culturais em torno dos valores que aprofundam as desigualdades e perpetuam a violência nos territórios.

- Utilizar como tema para reflexão em oficinas, seminários, debates e congêneres a questão do preconceito contra a população LGBT abordando temas como: Identidade de gênero e Orientação sexual.

# Glossário

Gênero enquanto construção social: Conceito formulado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social, de uma construção social e não apenas decorrência da anatomia de seus corpos.

Travesti: Pessoa que nasce do sexo masculino, mas tem uma identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos por meio de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, porém, vale ressaltar que isso não é regra para todas. Diferentemente das transexuais, as travestis não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual (mudança de órgão genital). Utiliza-se o artigo definido feminino “A” para falar da Travesti.

Transexuais: São pessoas que não aceitam o sexo que ostentam anatomicamente. Sendo o fator psicológico predominante na transexualidade, o indivíduo identifica-se com o sexo oposto, embora dotado de genitália externa e interna de um único sexo. As Transexuais são as pessoas com o corpo biológico masculino que se identificam com o corpo e com gênero feminino. Já os Homens Trans são aqueles que possuem sexo de nascimento feminino, mas se identificam com o corpo e o gênero masculino.

Orientação sexual: Atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num continuum que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva,

passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade.

Transgêneros: Terminologia utilizada que engloba tanto as travestis quanto as transexuais. É um homem no sentido fisiológico, mas se relaciona com o mundo como mulher.



MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO**

